



REMODELAGEM DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

1 – INTRODUÇÃO

A história do Ministério da Agricultura se inicia no Império, criado em 1860 como uma Secretaria. Desde o início da República, o órgão passou por diversas reformas estruturais. Com a evolução econômica da agroindústria brasileira na década de 60, foram demandadas mais atividades do Ministério, motivando novas reorganizações.

Nos anos 80, foram excluídos de sua competência os assuntos relativos à reforma agrária, recursos florestais e pesqueiros. Após a Constituição de 1988, o Estado foi reorganizado e a pasta resgatou suas atribuições tradicionais, acrescidas das ações de coordenação política, execução da reforma agrária e irrigação.

Em 1996 ocorreu nova redistribuição de competência para a condução e execução da política de reforma agrária. No final dessa década, foram incluídos os assuntos relativos à política do café, açúcar e álcool e ao planejamento e exercício da ação governamental nas atividades do setor agroindustrial canavieiro, as quais, até então, eram afetas ao Ministério da Indústria e Comércio.

Em 2001 houve nova alteração no nome, passando a Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Em 2005 ocorre outra grande reestruturação, com a criação de Ouvidoria, da Secretarias de Produção de Agroenergia e da Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio.

2 – HISTÓRICO DAS DISCUSSÕES SOBRE MODELO ORGANIZACIONAL, NA ANFFA

Desde sua criação, o Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários – ANFFA Sindical – busca avanços e conquistas para a categoria, em diferentes planos – econômico, profissional, pessoal.

Guiada por estas diretrizes, a ANFFA Sindical promoveu o II CONAFFA tendo como tema central *"Gestão e Fiscalização: Novos Desafios dos Fiscais Federais Agropecuários"*. Selecionou-se um tema que refletia a preocupação do Sindicato em modernizar nossa atuação, contribuindo para a atualização e a modernização do Ministério da Agricultura.



As principais deliberações no II CONAFFA requerem revisão e melhoria dos processos de trabalho dos Fiscais Federais Agropecuários; atualização e modernização da legislação agropecuária; eficiência na atividade fiscal e melhores condições de trabalho. As deliberações da categoria também buscam o desenvolvimento da atividade agropecuária no Brasil; impacto positivo para a economia e, principalmente, benefícios para a sociedade e para todos os agentes do agronegócio brasileiro.

3 – ESTUDOS DESENVOLVIDOS NA ANFFA SINDICAL

Observando as reais necessidades da sociedade; o cenário político-econômico do Brasil e do mundo e as deliberações da categoria dos FFA, a ANFFA SINDICAL trabalhou desde 2012 na construção de uma proposta para a reestruturação organizacional do MAPA.

O estudo da entidade objetiva a reorganização da instituição e realocação das áreas técnicas em busca do estreitamento de suas inter-relações e o conseqüente fortalecimento da atividade fim.

Cabe ressaltar que o trabalho não se prende à estrutura organizacional atual e a totalidade de cargos existentes, por nível. Assim, neste momento é mais relevante o posicionamento e a inter-relação entre cada área do que sua denominação e composição de cargos.

4 – PROPOSTA

4.1. Conceitos básicos

Criação de nova e única Secretaria

Os estudos conduzidos pela ANFFA SINDICAL apontavam como oportunidade a união das áreas de fiscalização em uma única e fortalecida Secretaria, a qual passará a ser denominada de **Secretaria de Fiscalização Agropecuária do Brasil - SEFAB.**

A **SEFAB** é um órgão específico e singular, modelo preponderante no governo federal, caracterizado pela linha decisória de competência do dirigente ou titular da área, em cada nível hierárquico.



Autonomia da Secretaria de Fiscalização Agropecuária do Brasil

A **SEFAB**, como órgão do MAPA, está subordinada ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sua autonomia decisória será regimentalmente assegurada, corroborado por outros instrumentos legais e por ferramentas de gestão.

4.2. Benefícios

Os principais pontos positivos decorrentes da nova estrutura da SEFAB são:

- (a) Todas as áreas relacionadas à fiscalização federal agropecuária estarão congregadas em uma única estrutura.
- (b) As diretrizes de fomento estarão alinhadas com as diretrizes das ações de fiscalização.
- (c) A autonomia decisória estará assegurada por um conjunto de instrumentos legais e de ferramentas de gestão.
- (d) A Secretaria disporá de áreas de assessoramento específico próprio, voltados para o desempenho da atividade fim.

Bibliografia

Manual de Orientação para Arranjo Institucional de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília, 2008.

Regimentos Internos e Organogramas Básicos do Ministério da Saúde

Ministério da Saúde. Brasília, 2010

Regimentos Internos e Organogramas Básicos do Ministério da Fazenda

Ministério da Fazenda. Brasília, 2010-2012.



SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO BRASIL

1. Natureza

A Secretaria de Fiscalização Agropecuária do Brasil (SEFAB) é um órgão específico singular, diretamente subordinado ao Ministro de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A vinculação institucional da SEFAB e demais Secretarias está demonstrada no organograma acessado pelo *link* abaixo:

[Organograma 1- Relacionamento da Secretaria com o Ministro.pdf](#)

2. Missão

Contribuir para a formulação da política agrícola nacional no que se refere à defesa agropecuária e desenvolvimento do agronegócio tendo como finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável e a competitividade do agronegócio com a garantia de proteção à saúde humana, à sanidade dos animais e vegetais, com benefícios econômicos para a sociedade brasileira.

2.1 Principais competências regimentais

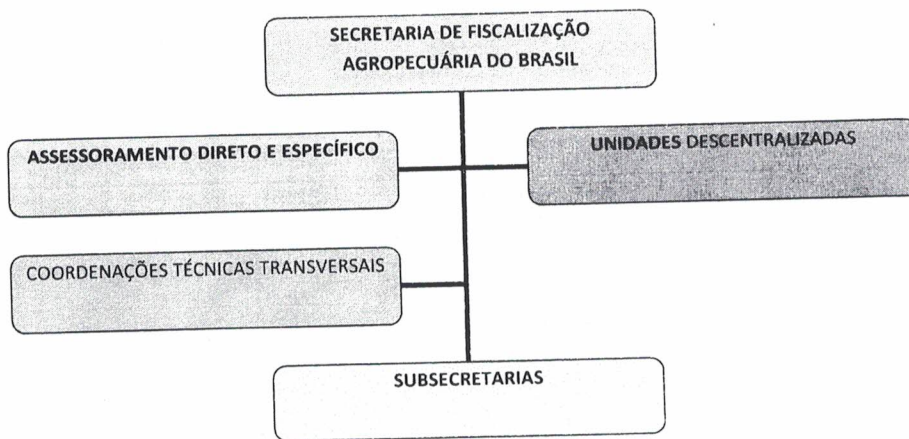
- Contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere à defesa agropecuária e ao desenvolvimento do agronegócio;
- Planejar, dirigir, supervisionar, coordenar e executar as atividades de fiscalização agropecuária; de fomento e de desenvolvimento agropecuário;
- Propor medidas de aperfeiçoamento e a consolidação da legislação de fiscalização agropecuária;
- Interpretar e aplicar a legislação agropecuária e correlata, editando os atos normativos e as instruções necessárias à sua execução;
- Acompanhar a execução da política agrícola, estudando seus efeitos sociais e econômicos;
- Celebrar convênios com órgãos e entidades da administração pública e entidades de direito público ou privado, para troca de informações, racionalização de atividades, desenvolvimento de sistemas compartilhados e realização de operações conjuntas;
- Promover atividades de cooperação e integração da SEFAB com os demais entes federativos, os agentes da cadeia produtiva agropecuária e a sociedade;
- Gerir fundos especiais de emergência sanitária ou de desenvolvimento agropecuário, criados nos termos da Lei.
- Articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais, internacionais e estrangeiros que atuem no campo agropecuário, para o desenvolvimento de estudos, pesquisas, conferências, congressos e outros eventos;



- Ser o ponto focal na para a produção de informações estratégicas na área de competência da SEFAB, em especial as destinadas à utilização por órgãos e entidades participantes de operações conjuntas, visando a prevenção e ao combate de fraudes e práticas delituosas, no âmbito da fiscalização agropecuária.

3. Estrutura Geral

A estrutura organizacional da SEFAB contempla quatro grandes conjuntos de áreas, de acordo com suas atribuições e competências, conforme esquema a seguir.

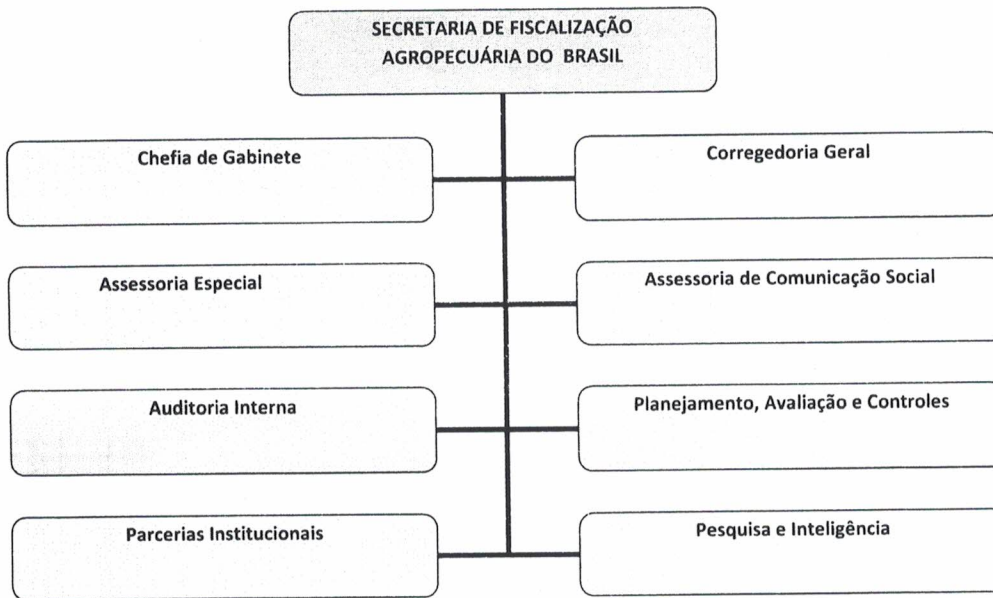


O organograma contendo o detalhamento das áreas acima, exceto as Subsecretarias, está demonstrado no organograma disponível pelo *link* abaixo:

[Organograma 2- SEFAB e assessoramento direto, unidades descentralizadas e coordenações técnicas transversais.pdf](#)

4. Atribuições - Áreas de Assessoramento Direto

As áreas de assessoramento direto e específico da SEFAB estão assim organizadas:



Suas atribuições estão descritas nos itens a seguir.

4.1 Chefe de Gabinete

- Prestar assistência ao Secretário na execução de suas atribuições;
- Assistir o Secretário e o Secretário-Adjunto em sua representação institucional e no preparo e despacho do expediente.

4.2 Corregedoria Geral

- Supervisionar, coordenar e executar ações de prevenção ao desvio de conduta ética ou técnica dos servidores da Secretaria;
- Verificar os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;
- Gerenciar e executar as atividades de auditoria, investigação disciplinar e demais atividades de correção;
- Examinar e instruir processos administrativos disciplinares e demais expedientes sobre disciplina funcional que devam ser submetidos à apreciação das autoridades competentes.



4.3 Assessoria de Comunicação Social

- Compete gerenciar a política e as atividades de comunicação social interna e externa no âmbito das atribuições da Secretaria em consonância com as diretrizes de comunicação do Ministério.

4.4 Assessoria Especial

- Assistir o Secretário e o Secretário-Adjunto no encaminhamento de matérias e questões em geral, no exame e na elaboração de proposição de atos legais, regulamentares e administrativos;
- Acompanhar e executar as atividades relacionadas com o cumprimento das determinações, recomendações e solicitações emitidas pelos órgãos de controle externo, bem como preparar as respectivas respostas;
- Coordenar e executar atividades e trabalhos especiais de que for incumbida pelo Secretário ou Secretário-Adjunto.
- Subsidiar a participação da SEFAB em acordos, tratados e convênios internacionais, em articulação com demais órgãos singulares do MAPA ou outros órgãos da administração pública;
- Organizar e avaliar a participação da SEFAB em missões internacionais.
- Sistematizar as informações sobre negociações e contenciosos internacionais relativos às atividades de competência da SEFAB.

4.5 Auditoria Interna

- Propor políticas e diretrizes de atuação preventiva e corretiva para a Secretaria, em consonância com o modelo de gestão, com o aprimoramento continuado da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e com a legislação vigente;
- Coordenar a elaboração e aprovar o plano anual da auditoria interna, considerando a gestão de riscos, os objetivos e metas institucionais;
- Coordenar, executar, acompanhar e avaliar os resultados das atividades de auditorias internas e de gestão nas Unidades Técnicas específicas.

4.6 Planejamento, Avaliação e Controle

- Coordenar o processo de planejamento institucional, orientar o desdobramento de diretrizes e controlar o alcance das metas e resultados estratégicos;
- Apoiar as áreas técnicas na elaboração de seus normativos e planos operativos e na definição dos respectivos indicadores institucionais;



- Avaliar, em caráter permanente, a estrutura organizacional da SEFAB, bem como promover estudos e análises que visem ao aperfeiçoamento da estrutura organizacional e propor a criação, a transformação e a extinção de unidades, quando for o caso;
- Coordenar as atividades relativas à elaboração do Regimento Interno da SEFAB
- Coordenar e padronizar a elaboração das Normas Técnicas das Subsecretarias e Coordenações;
- Padronizar processos e rotinas técnicas e administrativas.

4.7 Pesquisa e Inteligência

- Compete prestar assessoramento estratégico e executar as atividades de pesquisa e investigação, na área de inteligência, em especial no combate à ameaças à agropecuária nacional, objetivando produzir conhecimentos para uso das unidades da SEFAB;
- Implantação, manutenção e atualização de banco de dados de informações relativas às atividades agropecuárias;
- Coordenação e realização de estudos e pesquisas para identificação e análises de riscos internos e externos que possam comprometer as atividades ou objetivos da SEFAB;
- Assessorar a Coordenação de Planejamento e áreas técnicas no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento e ações da unidade;
- Propor estratégias de atuação, tendo por base análises de riscos, visando à antecipação de problemas e o enfrentamento de ameaças futuras à agropecuária nacional.

4.8 Parcerias Institucionais

- Coordenar, orientar e acompanhar, em conformidade com as diretrizes estabelecidas e a regulamentação específica, a formulação de termos de parcerias para a execução de programas e projetos de defesa e desenvolvimento agropecuário, mediante a celebração de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, procedendo:
 - a) o cadastramento, habilitação e análise das propostas de parcerias;
 - b) a análise dos processos de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres;
 - c) a elaboração de termos para celebração de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, bem como os respectivos termos aditivos e as reformulações de planos de trabalho;
 - d) a manutenção de banco de dados com informações sobre convênios, ajustes, acordos e congêneres em execução, bem como contribuir para atualização do sítio eletrônico do Ministério;
 - e) o acompanhamento do desempenho das parcerias e cooperações técnicas formalizadas, emitindo relatórios gerenciais com base nos relatórios de vistoria elaborados pelas áreas técnicas;



f) propor e padronizar instrumentos de acompanhamento e avaliação tais como: manuais de procedimento, pareceres de viabilidade, relatórios de acompanhamento ou final, e demais instrumentos necessários aos processos.

5. Atribuições – Coordenações Técnicas Transversais

As coordenação técnicas transversais da SEFAB estão assim organizadas:



Suas atribuições estão descritas nos itens a seguir.

5.1 Coordenação de Resíduos e Contaminantes

- Coordenar o Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origens Animal e Vegetal e seus Insumos - PNCR;
- Subsidiar a SEFAB nos aspectos referentes aos resíduos e contaminantes;
- Analisar e avaliar a operacionalização e os dados estatísticos do Plano Nacional e dos programas setoriais, para acompanhamento das metas fixadas;
- Implementar e manter os sistemas de informações da SEFAB relativos a resíduos e contaminantes;
- Coordenar os procedimentos de rastreamento de produtos e de propriedades envolvidas pela investigação de violações identificadas;
- Consolidar as notificações oficiais de violação do Plano por países terceiros e, em interação com as unidades organizacionais finalísticas do MAPA,;
- Subsidiar a participação da SEFAB em grupos de trabalho, fóruns nacionais e internacionais relacionados ao PNCR;
- Subsidiar a SEFAB na celebração de parcerias institucionais de interesse do PNCR.



5.2 Coordenação de Biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados

- Coordenar as atividades relacionadas à biossegurança de organismos geneticamente modificados (OGM) na agropecuária;
- Assessorar o Secretário nos assuntos relacionados à Política Nacional de Biossegurança.
- Subsidiar a participação da SEFAB na CTNBio/MCT, em grupos de trabalho, eventos nacionais e internacionais concernentes à biossegurança de OGM;
- Coordenar a fiscalização de atividades de pesquisa com OGM e seus derivados, destinados ao uso na agropecuária e áreas afins;
- Sistematizar as informações sobre biossegurança de OGM e seus derivados.

5.3 Coordenação de Apoio Laboratorial

- Subsidiar a SEFAB nas políticas para a Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;
- Coordenar as atividades dos LANAGRO;
- Coordenar o Sistema de Gestão da Qualidade nos LANAGRO;
- Subsidiar a SEFAB na regulamentação sobre o credenciamento de laboratórios de análise e de provedor de ensaio de proficiência para fiscalização operacional;
- Organizar e manter o sistema de informações laboratoriais da SEFAB;
- Coordenar as auditorias em laboratórios credenciados;
- Subsidiar a participação da SEFAB em grupos de trabalho, fóruns nacionais e internacionais nos assuntos relacionados à Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários;
- Subsidiar a SEFAB na celebração de parcerias institucionais de interesse da Rede de Laboratórios.

5.4 Coordenação do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional

- Subsidiar a SEFAB na formulação das políticas de vigilância agropecuária internacional;
- Subsidiar a SEFAB na regulamentação do trânsito internacional de animais, vegetais e partes de vegetais, produtos, subprodutos, derivados e insumos agropecuários, bem como de materiais de pesquisa científica na agropecuária;
- Coordenar as atividades de vigilância agropecuária internacional exercidas nas Unidades descentralizadas da SEFAB;
- Subsidiar a SEFAB na articulação com os outros órgãos e entidades envolvidos no comércio, trânsito e transporte de cargas internacionais, na fiscalização de bagagens em terminais internacionais de passageiros, bem como na gestão, controle e fiscalização de resíduos contidos em meios de transporte provenientes do exterior;
- Organizar e manter o sistema de informações relativas à fiscalização do trânsito internacional agropecuário;



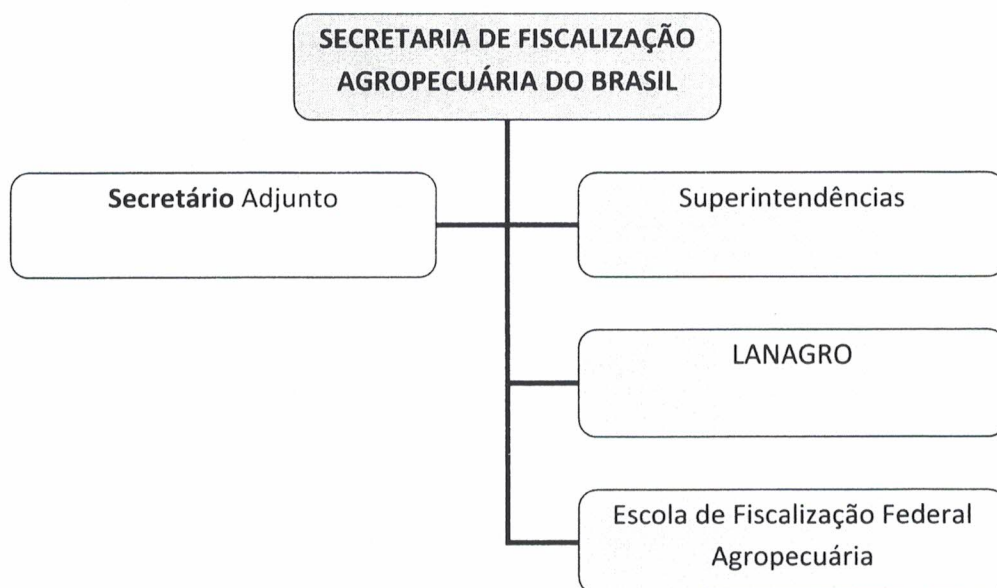
- Normatizar os procedimentos referentes ao controle do trânsito agropecuário internacional;
- Subsidiar a participação da SEFAB em grupos de trabalho, fóruns nacionais e internacionais nos temas relacionados à vigilância do trânsito internacional.

5.5 Coordenação de Registros Agropecuários

- Receber a documentação relativa aos registros agropecuários, atuando o processo inicial;
- Realizar a conferência inicial quanto ao cumprimento das exigências documentais mínimas, e encaminhá-lo ao setor competente para análise técnica.

6. Atribuições – Unidades Descentralizadas

As unidades descentralizadas da SEFAB estão organizadas da forma demonstrada no organograma a seguir:





6.1 Superintendências Federais de Agricultura

As Superintendências são as unidades descentralizadas executoras da atividade fim da SEFAB e dos demais órgãos específicos singulares do Ministério, notadamente:

- Defesa sanitária, inspeção, classificação e fiscalização agropecuárias;
- Fomento e desenvolvimento agropecuários;
- Infraestrutura rural, cooperativismo e associativismo rural;
- Produção e comercialização de produtos agropecuários, inclusive do café, cana-de-açúcar, açúcar e álcool.

6.2 LANAGRO

Os Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGRO) são unidades descentralizadas, executoras de:

- Suporte laboratorial aos programas de competência da SEFAB;
- Fiscalização e auditoria em Laboratórios credenciados.

6.3 Escola de Fiscalização Federal Agropecuária

Sua missão é promover estudos, aperfeiçoamentos técnicos, capacitações e cursos, de forma a qualificar os Fiscais Federais Agropecuários e outros servidores envolvidos na atividade, para atuarem, no âmbito das suas atribuições, no desenvolvimento sustentável e na competitividade do agronegócio em benefício da sociedade brasileira.

Suas principais atribuições são:

- Elaborar programas e projetos regulares de formação profissional complementar envolvendo Fiscais Federais Agropecuários;
- Elaborar propostas de aperfeiçoamento institucional ou operacional referentes às atribuições dos Fiscais Federais Agropecuários;
- Estabelecer um fórum permanente de debates e promover intercâmbio interinstitucional sobre temas do Agronegócio;
- Iniciar novos integrantes da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário no desempenho de suas funções institucionais;
- Aperfeiçoar e atualizar a capacitação técnico-profissional dos integrantes Carreira de Fiscal Federal Agropecuário;
- Desenvolver, promover, elaborar e executar planos, programas e projetos de capacitação-técnico profissional, visando ao desenvolvimento e à aplicação de



tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

- Zelar pelo reconhecimento e a valorização da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário como instrumento de fiscalização e controle essencial da função da política agrícola do Estado.

7. SUBSECRETARIAS

O Organograma completo das Subsecretarias está disponível no *link*: **[Organograma 3 - Subsecretarias com detalhes.pdf](#)**

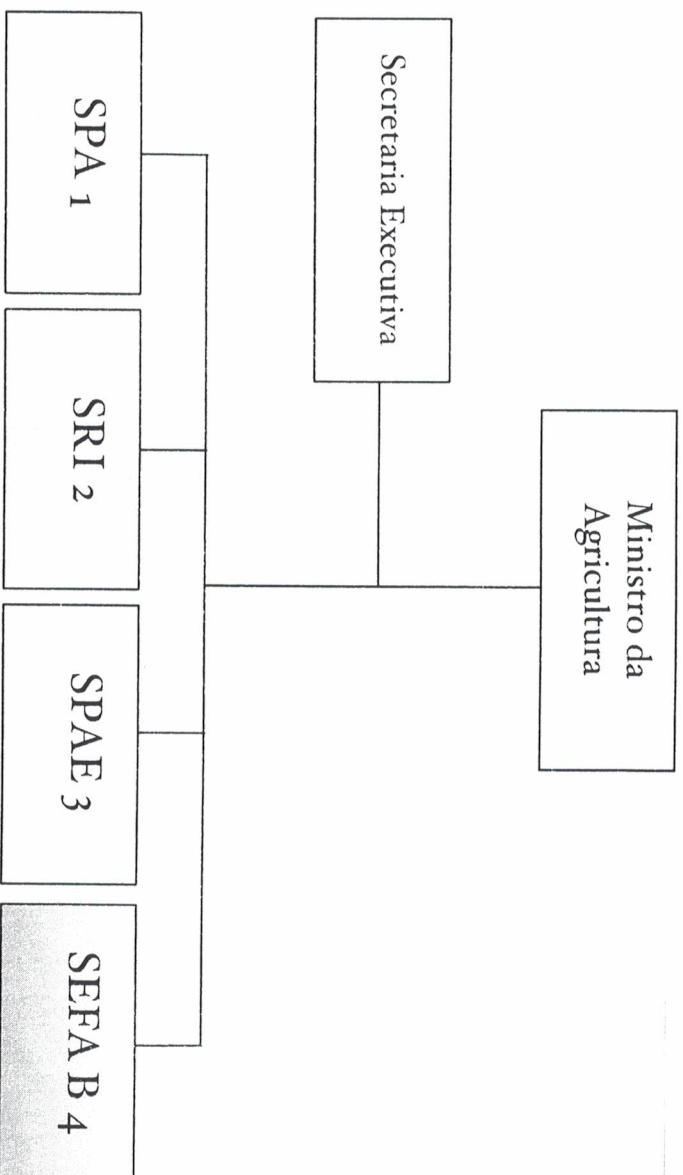
Para melhor agrupar e delimitar as atividades de fiscalização agropecuária, foram criadas 4 Subsecretarias Técnicas. As Subsecretarias de Inspeção de Produtos Agropecuários e de Defesa Agropecuária contemplam todas as atividades que hoje são desenvolvidas pela SDA. As Subsecretarias de Desenvolvimento Agropecuário e Infraestrutura e Logística contemplam as atividades hoje desempenhadas pela SDC.

As competências e atribuições regimentais de cada uma das áreas técnicas contidas não se alteram em relação ao que atualmente já consta dos regimentos internos.

Foi acrescentada a Subsecretaria de Gestão Corporativa e órgãos complementares, cujas principais atribuições são o planejamento, coordenação e supervisão de:

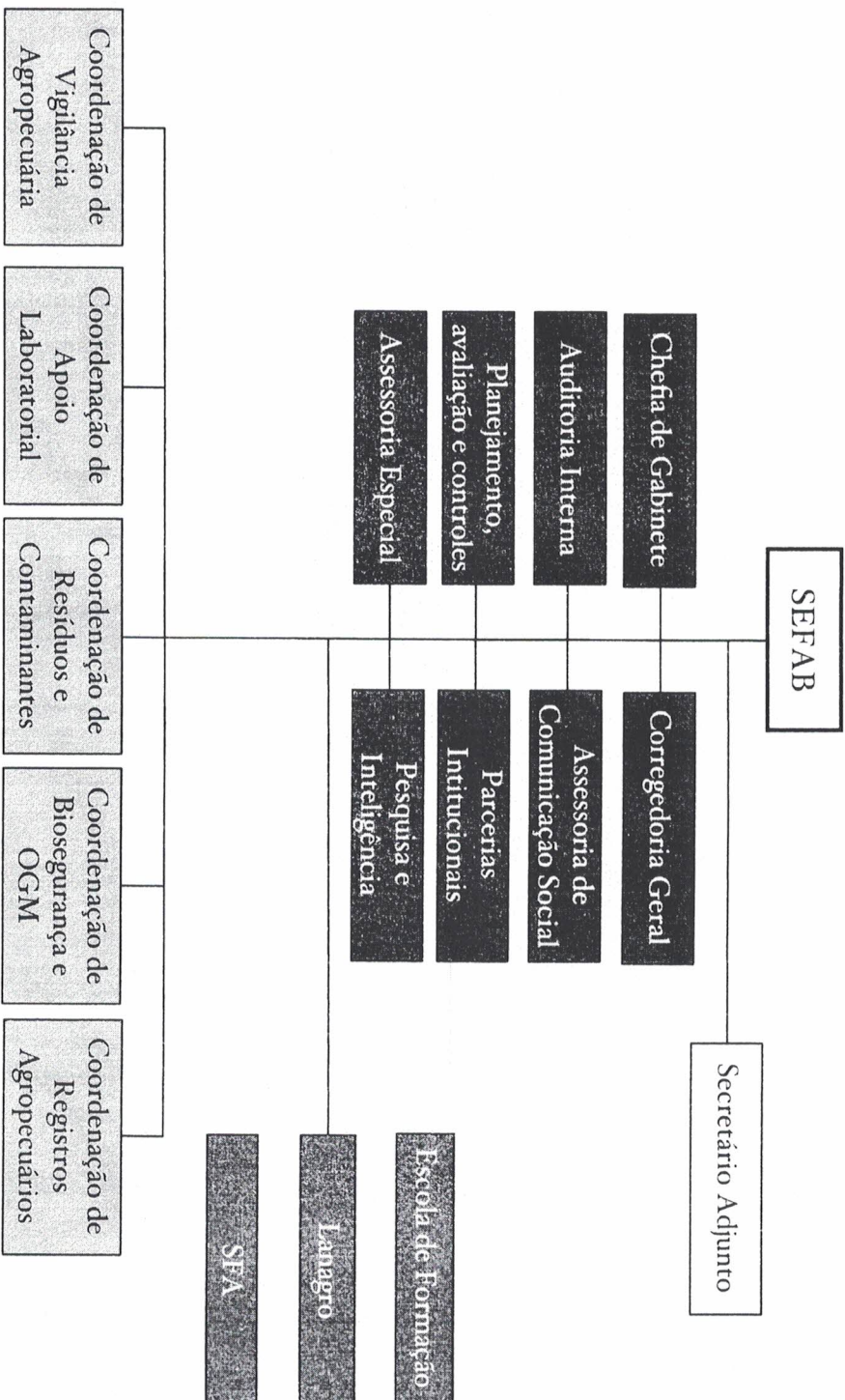
- Orçamento, programação e execução financeira, contabilidade, convênios, licitações e contratos, administração patrimonial, gestão documental, infraestrutura, sistemas e serviços de tecnologia;
- Gestão de pessoas, abrangendo recrutamento, capacitação, alocação, desenvolvimento e avaliação de desempenho e difusão da ética;
- Apoio logístico e operacional em relação a produtos, materiais, animais e mercadorias apreendidas;
- Tecnologia da Informação, garantindo a segurança e a integridade das informações.

Organograma 1: Relacionamento da Secretaria com o Ministro



- 1- Secretaria de Política Agrícola
- 2- Secretaria de Relações Internacionais
- 3- Secretaria de Produção e Agroenergia
- 4- Secretaria de Fiscalização Agropecuária do Brasil

Organograma 2: Estrutura da SEFAB demonstrando a área de assentamentos e cidades descentralizadas, coordenações técnicas transversais e subsecretarias



Azul: Assessoramento Direto

Vermelho: Unidade Descentralizada

Laranja: Coordenações Técnicas Transversais

